PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 475

"Altera o Anexo VI da Lei Complementar 02/1991 – Tabela de Referências Salariais e dá outras providências"

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo VI da Lei Complementar 02 de 30 de janeiro de 1991, que determina as referências salariais dos servidores públicos do município de Artur Nogueira, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

Referência	Valor
01	R$ 452,16
02	R$ 462,73
03	R$ 473,72
04	R$ 485,16
05	R$ 497,04
06	R$ 509,40
07	R$ 522,26
08	R$ 535,64
09	R$ 549,54
10	R$ 564,00
11	R$ 579,04
12	R$ 594,68
13	R$ 610,96
14	R$ 627,88
15	R$ 645,46
16	R$ 663,77
17	R$ 682,80
18	R$ 702,59
19	R$ 723,18
20	R$ 744,60
21	R$ 766,85
22	R$ 790,01
23	R$ 814,10
24	R$ 839,14
25	R$ 865,19
26	R$ 892,27
27	R$ 920,44
28	R$ 949,75
29	R$ 980,22
30	R$ 1.011,91

Referência	Valor
31	R$ 1.044,87
32	R$ 1.079,15
33	R$ 1.114,79
34	R$ 1.151,86
35	R$ 1.190,42
36	R$ 1.230,52
37	R$ 1.272,22
38	R$ 1.315,59
39	R$ 1.360,70
40	R$ 1.407,60
41	R$ 1.456,39
42	R$ 1.507,13
43	R$ 1.559,89
44	R$ 1.614,77
45	R$ 1.671,84
46	R$ 1.731,19
47	R$ 1.792,93
48	R$ 1.857,12
49	R$ 1.923,88
50	R$ 1.993,32
51	R$ 2.065,54
52	R$ 2.140,64
53	R$ 2.247,67
54	R$ 2.360,06
55	R$ 2.478,06
56	R$ 2.601,96
57	R$ 2.732,06
58	R$ 2.868,66
59	R$ 3.012,10
60	R$ 3.162,70

Continuação da Lei Complementar n.º 475/2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de setembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de Outubro de 2009.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 008/2009: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.622.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete